

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 17 – 2015
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

REDUÇÃO DO ESTADO E O (NOVO) VOLUNTARIADO¹

Janice Gusmão Ferreira de Andrade²

INTRODUÇÃO

Duros indicadores de pobreza e desigualdade evidenciam os limites das políticas sociais direcionadas aos segmentos mais carentes da população brasileira. Apenas os mais pobres e indigentes são alvo de uma ação estatal, errática e tímida, marcada pela defesa de alternativas privatistas para a resposta à questão social, pois estas envolvem família, organizações sociais e comunidade em geral. A opção é por programas focalistas e seletivos de combate a pobreza, no lugar de políticas universalizantes. Recolocam-se em cena práticas filantrópicas e de benemerência, que oferecem à questão social um tratamento não mais fundado no reconhecimento de direitos, mas na solidariedade (YASBEK, 2005).

É neste contexto de mudanças que emerge uma atenção diferenciada as ações voluntárias que têm recebido, principalmente, a partir da década de 1990, grande estímulo. Observemos por exemplo o surgimento dos “Centros de Formação de Voluntários” em vários Estados da Federação, os grupos de Estudos sobre o tema em diversas Universidades e Faculdades, a criação do Dia Internacional do Voluntário, a Lei Nº 9608/98 que regulamenta o trabalho voluntário, a Associação Internacional de Esforços Voluntários.

¹ Este artigo foi elaborado a partir de minha dissertação de mestrado intitulada “O Padrão Emergente de Intervenção Social e a Hipertrofia de um (Novo) Voluntariado”, apresentado ao Programa de Estudos Pós-graduados em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC – SP).

² Assistente Social, Doutoranda em Serviço Social no Programa de Estudos Pós-graduados em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Mestre em Serviço Social pela PUC-SP, Especialista em Políticas Sociais; membro pesquisadora do Núcleo de Estudos sobre o Trabalho da Universidade Federal do Estado do Espírito Santo.

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 17 – 2015

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

VOLUNTARIADO NO CONTEXTO NEOLIBERAL: CONSTRUÇÃO DE SUAS (NOVAS) BASES

As Ações voluntárias ganham maior expressão e visibilidade pública a partir do século XX quando ocorre um envolvimento, por parte da sociedade, cada vez maior diante dos problemas sociais, “dos impactos destrutivos das atuais transformações societárias”: da violência da pobreza: o aviltamento do trabalho e sua precarização, violação dos direitos sociais, violência, discriminação, trabalho infantil, trabalho escravo, exploração de crianças e adolescentes etc., que se intensificam e tomam proporções insustentáveis no mundo.

Na sua origem, ações voluntárias eram impulsionadas pelo desejo das pessoas em contribuir com o próximo, na condição de ser humano e na sua vontade de ser útil, tendo como iniciativa o amor do homem pela humanidade e de sua preocupação com o outro.

Estava ligada aos princípios morais, confessionais e de valores, pautados na solidariedade, na compaixão, na benemerência e na caridade, com bases filantrópicas. A Filantropia, que como a assistência e a benemerência, entendidas como expressão do altruísmo, solidariedade e ajuda ao outro, envolvem desde ajudas ocasionais até formas institucionais praticadas por organizações sem fins lucrativos.

As origens da ação voluntária institucionalizada no Brasil têm seu início na construção da primeira Santa Casa de Misericórdia, em 1543. Era um sistema de organização filantrópica de origem portuguesa baseado em ações caritativas e de ajuda mútua, que inspiraram à organização do campo de ação filantrópica no Brasil.

As ações filantrópicas tinham o apoio das Igrejas católica e protestantes. Por meio do seu trabalho foram criados os primeiros hospitais, asilos e manicômios brasileiros.

Posteriormente, surgem escolas e faculdades, e com elas um ideário democrático, mas também individualista e liberal do protestantismo norte-americano, dentro de um projeto de criação de lideranças. (LANDIM, 1993).

Por essas vias, ampliou-se a participação da sociedade nos interesses sociais e públicos, por meio das associações, entidades de classe, sindicatos e entidades de caráter particular sem fins lucrativos.

As entidades sem fins lucrativos se tornaram via de comunicação dos mais pobres com os poderes públicos a nível federal e regional. “[...] Elas permitiram furar o espaço viciado da

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 17 – 2015
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

política partidária, possibilitando uma outra frente de contato com o Estado [...]” (GOMES *apud* LANDIM, 1993, p. 21)

Essas instituições marcaram um período de efervescência da sociedade civil brasileira. Nesta mesma época surgiram muitas organizações privadas sem fins lucrativos de objetivos diversos, dentre eles: “lutas e pressões econômicas e políticas, promoção de direitos civis, cultura, pesquisa, educação, desenvolvimento comunitário etc.” Estes objetivos eram permeados por “debates ideológicos e forças políticas que então se defrontavam e tinham como referência a atuação através ou em colaboração com órgãos governamentais” (LANDIM, 1993, p. 28).

Em finais da década de 1970 e meados da década de 1980, entramos em uma nova reestruturação do capital onde se pretende a desarticulação do padrão de respostas as expressões da questão social, vigente na época, e o esvaziamento na esfera dos direitos sociais.

Os meios de produção e as relações sociais de produção passaram por grandes mudanças não favoráveis a classe trabalhadora. O trabalho é uma questão importante a ser analisada, pois é constitutivo das relações sociais. É por meio dele que será determinada a vida humana.

O trabalho sob o regime capitalista determina as condições materiais da vida humana dentro de um processo sócio-histórico e econômico conforme o processo de acumulação e produção específicas do capital. As relações sociais são regidas conforme as exigências do regime capitalista de produção.

O capitalismo determina, produz e reproduz as condições de existência, as relações sociais e as formas sociais pelas quais se expressam.

[...] A forma específica de valor, a forma mercadoria e seu fetiche, entranham tanto as relações de circulação, quanto aquelas que têm lugar entre os agentes de produção. Ela inverte e subverte o sentido das relações sociais em um amplo processo de mistificação e reificação, submetendo as relações entre os homens à relações entre coisas (IAMAMOTO, 2001, p. 13).

Com o advento da ordem neoliberal, os novos meios de produção produziram um grande número de desempregados fazendo nascer um grupo de excluídos, de

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 17 – 2015
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

supranumerários, de supérfluos para o capital, pois nem sequer são explorados por ele. É um grupo vulnerável e desfilado da sociedade (CASTEL, 2001), sem moradia, sem teto, sem alimento, em condições precárias de saúde etc.

As novas bases do voluntariado se desenvolveram dentro deste contexto de mudanças na economia e dos novos processos de produção que transformaram as relações sociais no âmbito político, social, econômico e ideológico.

A década de 1990 registra a consolidação de um Estado neoliberal no Brasil. Sobre o discurso da inoperância e ineficiência do Estado, sobre o pretexto da participação social e controle social da gestão dos serviços sociais para o desenvolvimento da democracia e cidadania, dividi-se a responsabilidade da execução das políticas públicas, antes responsabilidade do Estado, com organizações privadas com fins públicos.

Nesta conjuntura, a mídia vem incentivando o desempenho da atividade voluntária e esta ganha um (novo) significado: antes, os indivíduos com base nos valores religiosos e sentimentos de compaixão e amor exerciam a ação voluntária como caridade, benemerência. Atualmente a ação voluntária aparece como exercício da efetiva cidadania, da participação social nos rumos da sociedade.

É nessa configuração que observamos um novo perfil para o antigo voluntariado. Este acompanha as novas formas de relacionamento entre Estado e sociedade e as mudança social (CUNHA, 2010).

O número de voluntários no Brasil vem crescendo muito rapidamente. A emersão da atividade voluntária acontece na emergência de uma participação social pautada numa chamada cidadania sob “novos” moldes: no desempenho de atividades voluntárias. Isso traz para pauta de debate a necessidade de desvelar o que significa, em tempos atuais, participação social, voluntariado e solidariedade, já que estes têm recebido “novos” significados.

Antes as ações voluntárias eram seculares, e estavam vinculadas a dinamismos confessionais, comunitários e humanitários diversos e heterogêneos. Dentro da opção neoliberal, a área social passa pelo apelo à filantropia, à solidariedade da sociedade civil e por programas seletivos e focalizados de combate à pobreza (YAZBEK, 2010).

Na década de 1990 intensificou-se o fenômeno que se convencionou denominar “terceiro setor” que é, essencialmente, um espaço de trabalho para mão-de-obra voluntária. Grande parte das pessoas que trabalha nas Organizações Não-Governamentais – ONG’s

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 17 – 2015
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

prestam serviço não remunerado ou trabalha na informalidade³. Em 2002 77% das Fundações Privadas Sem Fins Lucrativos (FASFIL) não possuía empregados. Constatou-se que 19,7 milhões de brasileiros prestam serviços voluntários chegando a ser 13 vezes maior do que o número de pessoas empregadas nestas instituições que somam 1,5 milhões de assalariados⁴.

O voluntariado é um produto histórico que vem se desenvolvendo ao longo do tempo e está em permanente evolução. O que se lê em vários autores é que ele tem sido permeado pela “generosidade” e a “vontade de transformação social”, unidas a um sentimento de amor ao próximo, de compaixão, de responsabilidade pessoal pelo seu esforço ideológico e comunitário. Há diferentes motivações para o trabalho voluntário: confessionais, humanitárias, políticas etc.

O voluntariado e as doações permeiam a sociedade brasileira, mas raramente são colocados como questão em evidência e no espaço público como, neste período histórico. O voluntariado foi legalmente reconhecido e legitimado por instâncias oficiais por meio de sanção da Lei, no Governo FHC, por conta do Comunidade Solidária e da Lei Nº 9608/98 que regulamenta a atividade voluntária

Paralelamente a esta publicização do voluntariado a Dra. Ruth Cardoso (in memoriam), esposa de Fernando Henrique Cardoso - presidente da República na época-, lançou o Programa Voluntários acompanhado de seminários Regionais de Promoção do Voluntariado e da criação de Centros de Referência do Voluntariado em diversas regiões do país, com os objetivos de capacitar, construir uma base de dados, mediar a relação entre instituições e candidatos ao voluntariado.

A nova proposta aponta que a tradição do trabalho voluntário no Brasil sempre foi grande, apesar do pouco reconhecimento que sempre recebeu. Existem ações religiosas ou civis que têm uma larga história em nosso país e que devem ser valorizadas. Atualmente existe maior consciência da importância da participação da sociedade e por isso a colaboração dos voluntários em programas e ações sociais de vários tipos promove um maior grau de compromisso com os resultados.

O Programa Voluntários visava a implantação de uma cultura moderna do voluntariado, preocupada principalmente com a eficiência dos serviços e a qualificação dos

³ Pesquisa realizada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (2007) sobre FASFIL.

⁴ Cf. LANDIM; SCALON *apud* MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 2007, p. 23-26

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 17 – 2015
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

voluntários e instituições, embora não exclua práticas e disposições preexistentes, o programa tinha como missão contribuir para a promoção, valorização e qualificação do trabalho voluntário no Brasil, sendo que a nova visão do trabalho voluntário não tem nada a ver com a caridade e esmola nem com ocupação de quem sofre de tédio. Preocupa-se com a cidadania participativa, sua eficiência e resultados.

Todos esses aspectos nos dão conta do lugar que o voluntariado tem ocupado em nosso país, desde sua origem, entre os religiosos, até tornar-se um valor para a formação e qualificação pessoal e profissional no mundo corporativo.

Se, por um lado, ele surgiu como um ideal religioso, - o que pode nos levar a crer que as pessoas se põem a servir ao outro seguindo um mandamento divino -, ele vai lentamente sendo tomado como uma estratégia de desenvolvimento de pessoas no ambiente empresarial. Assim, ações se revelam aut centradas: no primeiro caso os louros serão o reino dos céus, no último, se ganha vantagem competitiva no mercado. Não esquecendo que esses voluntários vão, numa crescente, ocupando posições em espaços negligenciadas pelo poder público (DAL RIO, 2004).

A hipertrofia de um (novo) voluntariado faz parte de uma investida a favor do desmonte dos direitos sociais universais, acoplada a uma operação ideológica que transforma esses direitos em benefícios eventuais e os sujeitos de direitos em súditos, dependentes de eventuais favores, de solidariedade.

A atuação do voluntariado vai na contramão da luta pela preservação, efetivação e ampliação dos direitos sociais universais inscritos na institucionalidade democrática e dotados de respaldo legal e canais jurídicos para a sua defesa (IAMAMOTO, 2002).

O incentivo ao trabalho voluntário envolve ainda uma desqualificação, despolitização e desprofissionalização no trato às expressões da questão social, com repercussões nas diversas áreas profissionais que passam a sofrer a concorrência do trabalho gratuito e, o que é mais importante, com sérias incidências na vida dos indivíduos sociais e dos sujeitos coletivos. Estes passam a ser objeto da “ação desinteressada e solidária”, de cuidados de cidadãos e cidadãs de diferentes classes sociais, em especial daquelas articuladas ao bloco do poder ou vinculadas ao projeto deste bloco para a sociedade (IAMAMOTO, 2002, pp. 44-45).

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 17 – 2015
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

Esta proposta é alheia e estranha a fraternidade social e política presente no cotidiano das classes trabalhadoras, na atenção a suas necessidades e interesses comuns e nas lutas pelo seu reconhecimento e defesa.

As ações do “voluntariado” invadem o cotidiano das famílias trabalhadoras, articuladas a um amplo projeto de mistificação das relações sociais capitalistas, que são metamorfoseadas em relações comunitárias, igualitárias, voltadas ao “bem comum”, invertendo e subvertendo a lógica do capital, que subordina a satisfação das necessidades sociais da coletividade aos imperativos do valor da mais-valia, isto é, de seu crescimento ampliado, radicalizando os processos de alienação na sociedade capitalista madura (IAMAMOTO, 2002, pp. 44-45).

Nesse contexto, faz-se necessário entender as (novas) relações do Estado com sociedade civil. Ao passo que a sociedade se mobiliza, se organiza para contribuir no enfrentamento às expressões da questão social, o Estado está diminuindo sua participação como provedor e executor de políticas sociais, indo na “contramarche” do texto constitucional, se limitando a fiscalizar as ações desenvolvidas pelo “Terceiro Setor” e pelos voluntários.

O Estado incentiva a sociedade civil a fazer frente à questão social enquanto ele vai diminuindo sua participação, permitindo a desconstrução dos direitos sociais garantidos na Constituição Federal Brasileira de 1988 e adquiridos por meio das lutas da classe trabalhadora. “[...] os governos neoliberais propõem ao que eles chamam de sociedade civil que esta assuma as tarefas e responsabilidades com as expressões da Questão Social: seus doentes, seus idosos, deixando para o Estado apenas a preocupação com a satisfação dos desejos do mercado” (ANDRADE, 2006, p. 98).

Para que essas idéias neoliberais possam tomar corpo, o Estado vem diminuindo os gastos sociais e buscando a desconstrução e a revogação dos direitos garantidos na Constituição Federal de 1988. “Esse afastamento do Estado faz parte de um projeto maior, de ampliação de um sistema imperialista do Capital sobre todos os países e nações do planeta [...]” (ANDRADE, 2006, p.98).

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 17 – 2015
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

ASSISTÊNCIA SOCIAL E O VOLUNTARIADO: O AVANÇO DOS DIREITOS E A REEDIÇÃO DE VELHAS FORMAS DE SOLIDARIEDADE.

Historicamente, a assistência social configura um espaço da política social um tanto quanto complexo, por sua relação entre o poder público e as instituições privadas assistenciais e a “dificuldade de superar a visão da assistência como filantropia assistencialista”. Isso porque a assistência situava-se no campo da moral, da benesse e benemerência (BOSCHETTI apud PEREIRA, 2003). Ela faz parte de uma história secular permeada de vícios e equívocos impostos pelas classes dominantes a uma “assistência aos pobres, que resiste em fazer parte do passado”. Hoje a assistência recebe o status de “dever político determinado por uma condição de cidadania e não como dever moral”

Na lógica capitalista, principalmente no neoliberalismo, não há lugar para miseráveis ou indigentes. Tanto isso é verdade que o neoliberalismo não trabalha com os conceitos de “necessidades sociais, direitos sociais, muito menos, com o de justiça redistributiva” Conforme dizia Hayek, as necessidades sociais não passam de preferências individuais, que podem ser bem mais atendida pelo mercado.

Assim entende-se que sem necessidades, direitos e justiça sociais não há vez para as políticas públicas e, conseqüentemente, para a primazia do Estado na condução das Políticas Sociais como preconiza a Loas (PEREIRA, 2004, p.56).

A assistência situa-se no enfrentamento da pobreza e na luta pela universalização dos direitos sociais integrada às políticas setoriais com vistas à melhoria das condições gerais de vida da população. Mesmo inscrita na Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social – Loas de 1993, não basta para tornar o direito à assistência social legítimo, é imprescindível implementá-la conforme a lei.

Boschetti (2003), afirma que é necessário atribuir forma de direito às ações que o concretizam: é fundamental reorganizar e reordenar as instituições que o efetivam; é preciso reconstruir as relações sociais que o formulam, que o reivindicam, que o fiscalizam, que o executam. É essencial conhece-lo e ter vontade política para construir as condições materiais necessárias para converter um direito legal em um direito legítimo.

A transformação das ações assistenciais historicamente desenvolvidas no Brasil em direito social materializado pela Política de Assistência Social requer cumprir todas estas

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 17 – 2015
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

requisições. As inovações legais estabelecidas na Constituição e na LOAS, por si só, são incapazes de transformar automática e rapidamente as práticas seculares sedimentadas na filantropia e no clientelismo.

De acordo com BOSCHETTI (2003), o Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social proposto rege-se por dois princípios fundamentais: descentralização político-institucional e participação da sociedade na elaboração e controle da Política de Assistência Social, conforme artigo 5º da Loas:

- I – descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (LOAS, 2001).

O processo de descentralização no Brasil supõe a adesão do nível de governo que passará a desempenhar as funções que, não apenas no campo da descentralização fiscal, mas evidencia ser necessárias estratégias de indução e incentivo, dadas as desigualdades regionais e as insuficiências locais.

A municipalização “requer um amadurecimento técnico, administrativo e operacional de cada município” para o enfrentamento de novas responsabilidades a fim de garantir a realização de seus objetivos de maior participação política da sociedade civil, maior flexibilidade nas ações e maior capacidade de resposta às demandas da população (BERETTA; MARTINS, 2004, p.66).

Verificando o contexto histórico da assistência vimos que a relação entre o poder público e as entidades assistenciais não-governamentais no Brasil foi marcada pelo princípio do dever moral, orientado pela lógica da filantropia e da benemerência. Não sendo direito social, a prática assistencial implementada pelas organizações não-governamentais e, em grande parte, também pelas governamentais, não se pautava por uma direção teórica e política que a concebesse como política pública e dever estatal.

Também se orientava pelo voluntarismo, sem exigência de planejamento que indicasse claramente suas funções, os benefícios e beneficiários, o orçamento e seus critérios de aplicação e distribuição, bem como sua forma de gestão. É evidente que apenas o

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 17 – 2015
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

reconhecimento legal da assistência como direito não provoca automaticamente uma inversão dessas práticas, fortemente enraizadas na cultura política brasileira. Mas, os preceitos legais estabelecem direitos e deveres que constituem os pilares sobre os quais está fundada a possibilidade de reversão da lógica do favor para a lógica do direito.

O dever legal atribuí ao Estado a primazia da responsabilidade na condução da política. Mas como consolidar a assistência social como direito obrigatório se ela é, majoritariamente, praticada por instituições caritativas e filantrópicas? Para responder a esta questão, sugerimos que o reconhecimento da assistência como direito não significou uma opção pela estatização e nem pela laicização do campo assistencial. A lei, na verdade, estabelece que deve haver uma “colaboração vigiada” entre os poderes públicos e o mundo da filantropia (BOSCHETTI, 2003, pp. 135-136).

A despeito de sua inclusão na ordem do direito, portanto dever do Estado, a assistência social pública “pode” continuar a ser implementada por organizações, não governamentais, com recursos e subvenções públicos, as quais devem desenvolver suas ações a partir das indicações apresentadas na Loas, ou seja, devem submeter-se ao estatuto do direito e do dever legal.

O funcionamento das entidades definidas como de assistência social está condicionado à prévia inscrição nos Conselhos Municipais, a quem cabe igualmente a fiscalização de suas ações⁵. A partir desta inscrição, as entidades podem solicitar registro junto ao CNAS, como condição prévia e necessária para seu reconhecimento como entidade beneficente de assistência social.

Balanco divulgado pelo CNAS mostra que, ao final de 2002, havia 15.311 “filantrópicas” registradas no CNAS, mas nem todas possuem o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Ceas). Deste total, apenas 6.545 possuem o Ceas, o que corresponde a 43% do total registradas. Outras 8.766 (57%) entidades são registradas, mas não receberam o certificado. Ao conceder o Ceas, o CNAS reconhece e atesta que a entidade não possui fins lucrativos e atua na área de assistência social. Nesta condição, as entidades estão aptas a solicitar isenção de diversas contribuições sociais (cota patronal ao INSS, Cofins, PIS/PASEP, CPMF, FNDE, CSLL, preços públicos e tarifas) e imunidade no pagamento de vários impostos (ITR, ITBI, IPVA, IPTU,

⁵ Cf. LAOS, artigo 9º, 2001.

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 17 – 2015
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

ITBCM, ISSQN, ICMS, sobre a renda, sobre importação, IOF, IPI). Conforme esclarece o documento do CNAS, o Certificado não habilita automaticamente as entidades a receberem as isenções e as imunidades tributárias, que devem ser requeridas perante o fisco competente (BOSCHETTI, 2003, p. 138).

Pode-se vislumbrar um caminho para avançar na definição e diferenciar conceitualmente assistência social pública de filantropia. Tal questão torna-se fundamental porque a compatibilidade (ou não) entre o reconhecimento legal da assistência como direito social e dever do Estado e sua implementação quase que majoritariamente por associações “filantrópicas” (financiadas por recursos públicos) não está nem colocada pela legislação. Esta limita-se a reconhecer a potencialidade da “aliança” público-privado, ao mesmo tempo em que atribui aos conselhos paritários de gestão o papel de controle desta aliança.

Através do exposto, verifica-se que a Assistência Social brasileira e sua construção como direito não tem sido uma tarefa fácil, o contrário, ela está “plena de ambigüidades e de profundos paradoxos”. De um lado houve avanços constitucionais quando traz para esfera pública os problemas advindos da pobreza, exclusão e das múltiplas faces da questão social de outro as recentes transformações societárias no campo da política econômica, da mundialização do capital “colocam em andamento processos desarticuladores de desmontagem e retração de direitos e investimentos públicos no social” (YASBEK, 2004, p. 24).

Constata-se que “não por acaso, onde antes o discurso da cidadania e dos direitos tinha algum lugar ou pertinência no cenário público, é hoje ocupado pelo discurso humanitário da filantropia” (TELLES apud YASBEK, 2004, p. 25).

A lógica que subordina políticas sociais aos ajustes econômicos e às regras do mercado, molda a assistência social brasileira na esfera pública estatal um perfil focalizado, privatizado e refilantropizado, como atestou o programa Comunidade Solidária que colocou em questão “direitos constitucionalmente afiançados”. E atestam na atualidade, alternativas que se desenham para a questão social brasileira, como é possível constatar em proposta do Ministério de Assistência Social, no Programa Fome Zero que “*não rompem [...] com a ótica seletiva e emergencial, com o desenvolvimento de ações focalizadas, de caráter paliativo, assistencialista e sem inovações*” (YASBEK, 2004, p. 25).

Concordamos com Yasbek (2004, p. 26) quando analisa que:

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 17 – 2015

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

É no âmbito da construção de alternativas para a instituição de novos parâmetros “que abram caminho de negociação capaz de *deter e desfazer a privatização do público*” que localizo as iniciativas de “contradesmanche”, em andamento em alguns municípios brasileiros, onde em primeiro lugar recupera-se o protagonismo do Estado e de sua responsabilidade como regulador, financiador, provedor e gestor dos serviços socioassistenciais do município. E onde a rede solidária e filantrópica incorpora-se *programaticamente* à execução dessa política pública, a partir dos critérios da Loas, *publicizando* sua intervenção na cobertura e melhoria da qualidade dos serviços [...].

É dentro deste contexto, que é colocado para o Serviço Social, bem como para as outras profissões de intervenção social, muitos desafios. Concordamos com Yasbek (2009) que o atual cenário sob os impactos das transformações societárias advindos das últimas décadas, altera o cotidiano de atuação dos assistentes sociais trazendo para a profissão novas demandas, atribuições e competências e a exigência de novos conhecimentos técnicos e operativos ao lado de suas prática de sempre. “[...] os assistentes sociais são interpelados a reciclar-se, na esteira dos atuais processos e demandas, continuam a conviver com a persistência de históricas manifestações da pobreza, da exclusão e da subalternidade da sociedade brasileira” (YASBEK, 2009).

CONCLUSÕES

As questões que emergiram sobre a ação voluntária partem, também, do incentivo midiático que vem propondo um “novo” sentido ao conceito de cidadania, participação social, direitos e deveres, falseando a real funcionalidade⁶ desta ação.

As capacitações oferecidas, os incentivos ao desempenho de ações voluntárias estão vazios de uma consciência crítica sobre a realidade. A dimensão educativa ou formativa acaba resumindo-se no trato com o usuário pela entidade e no conformismo de “se não fizermos, ninguém fará”. A ausência da crítica naturaliza a desigualdade social, dissipa os conflitos entre as classes, culpabiliza o indivíduo de suas mazelas.

⁶ Cf. Montañó 2002, Cap. I.

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 17 – 2015
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

Quando alguns percebem o real valor deste trabalho para os neoliberais, que seria a legitimação de um Estado capitalista com esforços mínimos para o social, este também não expõe para o grupo, existe um conformismo sob o discurso do “*não tem jeito*”.

Não esquecendo que o terceiro setor constitui um campo de trabalho para o assistente social que, conforme Andrade (2006) que oferece compatíveis com outras áreas do mercado de trabalho salários para o profissional na Região Metropolitana da Grande Vitória⁷. O assistente social também é convidado a participar de forma voluntária nesses espaços, como profissional e cidadão que é, e pela ideologia burguesa que difunde um novo tipo de “participação social” ou “responsabilidade social do indivíduo”. O terceiro setor se apresenta como espaços de “novas” demandas e estas exigem do assistente social entendê-las e dar respostas às questões que emergem.

As ações voluntárias têm sido apresentadas pelos neoliberais como forma de efetivação da cidadania dos indivíduos. Vimos que a efetiva cidadania não significa ser solidário. Todo cidadão pode ser solidário. Mas, cidadania é, também (e nos cabe aqui desvelar isso) o usufruto da riqueza socialmente produzidos e do acesso aos serviços necessários a manutenção da vida, ou seja, ter os direitos civis, políticos e essencialmente os direitos sociais garantidos e efetivados.

Como vimos nas páginas anteriores, cidadania é uma construção social e coletiva de homens livres e autônomos que participam de forma livre e consciente nas decisões de todas as dimensões que tratam sobre vida.

O debate sobre o voluntariado e terceiro setor nos remete discutir os “(novos)” papéis do Estado e sociedade que merecem ser mais bem entendido. E na esteira desse processo, é importante a participação do assistente social neste debate, criando entendimento e domínio sobre esta temática, pois algumas ONG’s surgem com a proposta de contribuir no enfrentamento às expressões da questão social.

É nessa conjuntura, das últimas décadas, que emergem uma série de questões que precisamos entender, pois, uma demanda vem se apresentando ao assistente social e está sendo (im)posta para a chamada sociedade civil. A idéia de ampliar a atuação da chamada sociedade civil no social, impulsiona os indivíduos a serem voluntários (trabalho não

⁷ Cf. ANDRADE, 2006.

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 17 – 2015

Revista da RET

Rede de Estudos do Trabalho

www.estudosdotrabalho.org

remunerado), a darem “sua parcela de contribuição” para o “crescimento e desenvolvimento da sociedade”.

“[...] assistentes sociais trabalham com as mais diversas expressões da questão social esclarecendo à população seus direitos e os meios de ter acesso aos mesmos [...]”. Hoje há um incentivo para que o atendimento às necessidades sociais básicas na sociedade fique a cargo do mercado ou da solidariedade (IAMAMOTO, 2002, p. 37).

A produção do conhecimento acerca da temática tratada neste artigo torna-se importante para ajudar-nos a entender, como membros da sociedade e como profissionais do Serviço Social, a dança dos conceitos, novos significados para velhas palavras acaba por nos confundir sobre um “novo” trato com o voluntariado.

O terceiro setor, composto pelas organizações não-governamentais, entidades sem fins lucrativos, instituições filantrópicas, responsabilidade social de pessoas físicas (o voluntário), “empresas cidadãs” esconde o fenômeno da reestruturação do capital, a desresponsabilização do Estado frente às demandas sociais, promovendo a destituição dos direitos sociais. É a “desarticulação do padrão de resposta (estatal) às seqüelas da questão social” (MONTAÑO, 2002, p. 16).

Para conseguir fazer frente à ideologia neoliberal precisamos entender seus mecanismos de funcionamento, sobrevivência e hegemonia? Neste sentido, concordamos com Iamamoto (2002) quando se verifica que a ação voluntária vem carregada de implicações, e o que fazer diante delas? O que fazer com os indivíduos que exercem ação voluntária baseados nos “sentimentos de solidariedade”? Como denunciar o projeto neoliberal sem petrificar os corações solidários e caridosos? Como evitar o triunfo do projeto neoliberal que dá uma “nova” forma ao voluntariado? Como se encontra o assistente social neste processo, sendo ele um profissional que possui um projeto-ético-político contra-hegemônico, mas que também se vê dentro deste contexto como membro da sociedade civil numa sociedade de mercado?

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Renato Almeida. *O Enfrentamento da Questão Social e o Terceiro Setor: o Serviço Social e suas condições de trabalho nas ONGs*. Vila Velha: Univila, 2006.

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 17 – 2015
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

ARAUJO, Jairo Melo. *Voluntariado: na contramão dos direitos sociais*. São Paulo: Cortez, 2008.

BOMFIM, Paula. *A “cultura do Voluntariado” no Brasil: determinações econômicas e ideológicas na atualidade*. São Paulo: Cortez, 2010.

CASTEL, Robert. *As Metamorfoses da Questão Social*. Uma crônica do Salário. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

CUNHA, Marcia Pereira. *Os Andaimos do novo voluntariado*. São Paulo: Cortez, 2010.

DAL RIO, Maria Cristina. *O Trabalho Voluntário: uma questão contemporânea e um espaço para o aposentado*. São Paulo: Editora Senac, 2004.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *A Questão Social no Capitalismo*. Temporalis/ABEPPS. Ano II. nº 3. Rio de Janeiro: Ed. Graffline, 2001.

_____. *Em Questão: Atribuições Privativas do(a) Assistente Social*. Brasília/DF: CFESS, 2002.

LANDIM, Leilah. *Para Além do Mercado e do Estado? Filantropia e Cidadania no Brasil*. Rio de Janeiro: Núcleo de Pesquisa, ISER, 1993.

MALAGUTI, Manoel Luiz; CARCANHOLO, Reinaldo A.; CARCANHOLO, Marcelo D. (Orgs.). *Neoliberalismo: A tragédia do Nosso Tempo*. São Paulo: Cortez, 1998.

MESTRINER, Maria Luiza. *O Estado entre a Filantropia e a assistência social*. São Paulo: Cortez, 2001.

MONTAÑO, Carlos. *Terceiro Setor e Questão Social: crítica ao padrão emergente de intervenção social*. São Paulo: Cortez, 2002.

NETTO, José Paulo. *Capitalismo Monopolista e Serviço Social*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

PORTO, Maria Célia da Silva. *Cidadania e (des)proteção social: uma inversão do Estado Brasileiro?* In. *Serviço Social e Sociedade*. n 68. ano XXII. São Paulo: Cortez, 2001.

SILVA, Maria Lúcia da. *Cidadania, globalização e previdência social*. *Serviço Social e Sociedade*. n 68, Ano XXII, novembro de 2001.

VILEVA, Milú. I Congresso Brasileiro de Voluntariado. In: PERZ, Clotilde; JUNQUEIRA, Luciano Prates (Org). *Voluntariado e a Gestão das Políticas Sociais*. São Paulo: Futura, 2002.

Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 17 – 2015
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

YAZBEK, Maria Carmelita. *Sistemas de Proteção Social, Intersetorialidade e Integração de Políticas Sociais*. Rio de Janeiro, 2010.

_____. *Desafios Profissionais do Serviço Social no Brasil*. In. Estudos do Serviço Social Brasil e Portugal II. São Paulo: PUC-SP/EDUC, 2005.